

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ

CNPJ - 13.848.973/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Amendoeiras, 296, Centro - CEP: 45.520-000, Maraú-BA

Telefone:(73) 3258-2131/ 3172

E-mail: gabinete@marau.ba.gov.br / administracao@marau.ba.gov.br

GOVERNO O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 1581/2021 DE 28 FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre medidas no combate do Coronavírus em face do Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÚ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o quanto dispõe o Decreto Estadual 20.259/2021 de 28 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam suspensas, durante o período de 01 de março de 2021 às 5 horas do dia 03 de março de 2021, o atendimento ao público externo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não enquadrados como serviços públicos essenciais mencionados no Decreto Estadual 20.259/2021, devendo ser adotado o regime de trabalho interno presencial pelos servidores dos outros setores.

Artigo 2.º - Aplica-se no que couber e no que não contrariar este Decreto, as determinações dispostas no Decreto Estadual 20.259/2021 de 28 de fevereiro de 2021.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manassés Santos Souza

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1